

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 1340/2006 de 26 de Dezembro de 2006

O Despacho Normativo n.º 44/2006, de 07 de Setembro, veio aprovar o regulamento que define as condições de funcionamento da comissão de selecção do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, em execução do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho.

Considerando que importa criar as condições para dinamizar a referida comissão de selecção, torna-se necessário definir o estatuto remuneratório dos seus membros, bem como dos funcionários que irão prestar apoio técnico e administrativo àquele órgão.

Assim, em execução do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º e do n.º 2 do artigo 14.º do regulamento aprovado pelo Despacho Normativo n.º 44/2006, de 7 de Setembro, determino:

1 – O presidente da comissão de selecção do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo tem direito a uma gratificação fixa mensal correspondente a 30% do vencimento de Chefe de Divisão;

2 – Os restantes membros da comissão serão remunerados mediante senhas de presença, no montante de 20% do índice 100 de regime geral da escala salarial dos funcionários e agentes da Administração Pública;

3 – Os funcionários designados para prestar apoio técnico à comissão têm direito a auferir uma gratificação fixa mensal correspondente a 15% do vencimento de Chefe de Divisão;

4 – O funcionário designado para prestar apoio administrativo à comissão tem direito a uma gratificação fixa mensal de 75% do índice 100 do regime geral da escala salarial dos funcionários e agentes da Administração Pública;

5 – O presente despacho produz efeitos a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

13 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.